LEI Nº 2650-A

Autoriza o Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente a abrir na Contabilidade daquela Autarquia Municipal, Crédito Adicional Especial, visando atender a despesa relacionada ao serviço de nefrologia.
Proc. nº 27971/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente autorizado a abrir na Contabilidade daquela Autarquia Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), visando atender a despesa relacionada ao serviço de nefrologia, de código orçamentário 03.02.11.10.302.0181.2.366.3.3.90.39.05.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com repasse de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Fica incluída à estimativa inicial da receita orçamentária o código 1.7.2.1.33.00.19 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo, no valor R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

PUBLICADO EM 18/06/11
no Jornal Vicentino
PL 125/11
Proc 192/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008